MENSAGEM Nº 447/2016

Ref.: Projeto de Lei nº 447/2016

Assunto: Autoriza utilização de bem público

Este Projeto de Lei tem a finalidade de solicitar a autorização de Vossas Excelências para que possamos colocar à disposição de entidades ligadas ao cicloturismo, a Casa Eichendorf, localizada na Estrada Dona Francisca, como ponto de informações turísticas e eventual venda de produtos coloniais, ao mesmo tempo, um local próprio e seguro para estacionar as bicicletas guardar os eventuais utensílios bem como para troca de roupa se necessário, para que apopulação e turistas sejam motivados a utilizarem este modal de locomoção.

A permissão de uso do espaço público mencionado, somente será expedida após processo licitatório pertinente ao assunto.

A Casa Eichendorf, unidade arquitetônica de relevante interesse histórico, reconhecida através de tombamento pelo IPHAN em 03/05/2011, como paisagem cultural brasileira, integra também o Roteiro Nacional de Imigração, preenche os requisitos para a prática do cicloturismo que leva em conta o contato direto com a natureza e história local.

A intenção é preservar o patrimônio histórico, além de proporcionar atividade física saudável e com qualidade de vida aos nossos munícipes e visitantes, independente de idade, despertando sentimentos de integração, união e força.

O local se transformará em um ponto onde os turistas e a população local poderão usufruir de uma forte integração com o meio natural e histórico, atuando como forma de desenvolvimento humano junto à natureza e fomentando a consciência de preservação.

Objetivamos afastar nossas crianças e jovens dos vícios, que hoje tão largamente se alastram, afastá-los da marginalidade e vida sedentária, trazendo-os à integração homem/natureza.

Certos da compreensão e atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores a este Projeto.

Cordialmente,

São Bento do Sul, 14 de abril de 2016.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CMSBS 14/04/2016 14:45 021/16

PROJETO DE LEI Nº 447, DE14 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do bem público "Casa Eichendorf", em nossa cidade, para a prática de atividades de cicloturismo.

Art. 2º A permissão de uso somente será expedida após processo licitatório pertinente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de abril de 2016.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal